REQUERIMENTO

DESPACHO
APROVADO
Ribeirão Preto, 28 MAIO 2019
Presidente

Nº 003314

EMENTA: REQUER INFORMAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL SOBRE A TRANSPARÊNCIA NOS RELATÓRIOS DE SUPERVISÃO DE ESCOLA NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO

Senhor Presidente

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Considerando a publicidade, princípio básico da Administração Pública, presente no artigo 37, da Constituição Federal, e no artigo 4º da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto.

Considerando o direito ao devido acesso à informação, constante no inciso XIV, artigo 5º, da Constituição Federal, e amplamente disseminado na Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011.

Considerando a transparência, elemento essencial e indispensável à boa Administração Pública e que vem, aos poucos, sendo implantada no município de Ribeirão Preto.

Considerando o primeiro artigo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, que expressa a função de fiscalização financeira e de controle externo do Município à Câmara Municipal.

Considerando a eficiência, colocada no artigo 37, caput, da CF/88, como princípio da Administração Pública.

EXPEDIENTE:

ATO Nº OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO

Considerando a Seção I do Capítulo VII da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, que determina os objetivos e parâmetros mínimos para a Educação local.

Desta feita, apresenta-se o seguinte **REQUERIMENTO**:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que esclareça os seguintes pontos:

1. Quem pode ter acesso aos relatórios de Supervisão de Escola?

2. Eles estão disponíveis para qualquer interessado na rede mundial de computadores? Se sim, indicar o local. Se não, apresentar os motivos.

3. Eles estão disponíveis para qualquer pai de aluno da escola?

4. Qual o procedimento necessário para se ter acesso aos relatórios de Supervisão de Escola? Os pais podem tirar cópia?

Atenciosamente,

Ribeirão Preto, 27 de maio de 2019.

Fabiano Guimarães
VEREADOR

EXPEDIENTE:

ATO Nº OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO